



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 16

Ata n.º 32
2024.12.19

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL "FELGADAPTA" – INICIO DE PROCEDIMENTO - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo.
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal inicie um procedimento com vista à elaboração de um projeto de regulamento municipal de valorização da inclusão e da acessibilidade junto da comunidade, designado de **"FelgAdapta"**, nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento:

Elaboração de um projeto de regulamento destinado a estabelecer as regras e os termos em que se processa a comparticipação do Município na reabilitação ou alteração da habitação própria do munícipe com necessidades específicas promovendo a sua autonomia e participação cívica, e das empresas em melhorar a adaptabilidade dos/as munícipes e dos/as trabalhadores/as das mesmas na promoção da empregabilidade e da não discriminação das pessoas com deficiência.

2. Legislação habilitante:

O projeto de regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de->





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

[documentos/](#)), no prazo de 10 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.felgadapta@cm-felgueiras.pt será de fixar em 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de regulamento:

Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Virgílio Óscar Lachado Ferreira.

Felgueiras, 13 de dezembro de 2024

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

